

Guaíra/SP, 12 de Janeiro de 2022.

Ofício n.º 02/2022

Objeto: Serviço de acolhimento institucional – modalidade CASA LAR.

OSC/OSCIP: Associação LAR

A Ilma. Sr. Maria Adriana Barbosa Oliveira

Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

Por meio do presente ofício, a OSC/OSCIP Associação Lar, inscrita no CNPJ n.º 03.053.674/0001-42, com sede à Rua 20 Nº1191 Paranoá, apresenta plano de trabalho para Dispensa de Chamamento Público conforme descrito abaixo:

Justificativa

A fim de garantir a continuidade do serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa - Lar, visto que é uma medida protetiva prevista na Lei n.º 8069/1990, faz jus a presente Dispensa de Chamamento Público para a abertura de uma segunda Casa Lar

Para a continuidade do serviço se faz necessário a criação de novas vagas de acolhimento institucional, visto que no cenário atual todas as vagas encontram-se preenchidas, estando a Casa Lar atuando acima de sua capacidade com 12 crianças/adolescentes acolhidos pela OSC.

Com o intuito de colaboração e parceria com o poder público a OSC apresenta o presente plano de trabalho para a criação de mais uma Casa Lar com a previsão, de forma temporária, até a criação de um novo Chamamento Público, para 5 vagas.

O presente plano de trabalho procurou abranger todas as necessidades para a prestação de um serviço de acolhimento institucional de qualidade, desde bens a serem adquiridos até a contratação de pessoal, cabe aqui ainda salientar que grande parte dos profissionais que irão atuar nesse novo projeto já são contratados pela OSC, sendo seus salários já arcados pelos demais projetos da instituição, que colaborativamente irão ampliar seus esforços para também ofertar um serviço de qualidade para a abertura de mais uma Casa - Lar, isto pontuado será necessários apenas a contratação de mais 6 Educadores/Cuidadores, 1 Coordenador de Serviço e parte das horas da Cozinha que já se encontra no quadro de funcionários da OSC que, devido a necessidade do serviço com a criação de mais uma casa lar, haverá um aumento de sua carga horária.

Diante de todo o panorama descrito e da necessidade e urgência do serviço a OSC, vem, por meio deste apresentar Plano de Trabalho e a aprovação do mesmo.

Considerando os Artigos 21, 22 e 61 do Decreto Municipal n.º 5.034/2017.
Segue Plano de Trabalho.



Adriana Pires Garcia Vieira
Presidente
CPF: 303.852.798-09

Recebi: 
Data: 12/01/2022
16:50hs.